

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20210006**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-001/PMNI**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DOS DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.I DO EDITAL.

0(a) Sr(a)MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, GESTORA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, como CONTRATANTE e ASP - AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ALCANTARA JOSÉ DE SOUZA , CPF nº 912.996.915-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Nova Ipixuna**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de Março de 2021

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
GESTOR(A) DO CONTRATO